

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO
DE SANTA CRUZ DO SUL**

ATA 04/2017

Aos seis (6) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede da SINDUSCON/ SEASC, situada na Rua Venâncio Aires, nº 1448, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs. José Luiz Juruena, Presidente do Conselho; Auro Jorge Schilling Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, representando o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Unidade de Santa Cruz do Sul, Ramon José Lavich, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA), inspetoria de Santa Cruz do Sul e Astor José Gruner representante dos Consumidores dos Serviços Delegados, e também com a presença do conselheiro suplente Jorge Luiz Rodrigues Marques, pelo Poder Executivo Municipal, assim como o Secretário-Geral Jefrei Brandt. O presidente, Juruena, saudou a presença de todos e deu início a reunião. O início foi a leitura da Ata 03, e após foram aprovadas as Atas 01, 02 e 03, foram então também colhidas as assinaturas nas cópias destas Atas, as quais serão remetidas à Câmara de Vereadores; a próxima pauta foi o andamento do processo para conseguir o CNPJ, Juruena explicou que o mesmo está em trâmite no Sistema da Receita, estando em análise de "Viabilidade" no poder Executivo Municipal, após irá pra a Certificação Digital, onde então constará como endereço de sede o mesmo onde passarão a ser realizadas as próximas reuniões do Conselho-Diretor, junto à SINDUSCON/SEASC; a seguir falou da necessidade de oficialização, por parte da Agência, do pedido dos processos de contratação de Assessoramento Jurídico e Contábil à Procuradoria Geral do Município para que possa dar início ao possível processo de dispensa de Licitação, conforme consta na Ata 03/2017; dando continuidade aos assuntos, o Secretário-Geral repassou ao Conselho do "Relatório de Presenças e Efetividade dos Conselheiros", do mês de agosto, com respectivos valores incidentes, reajustados conforme o INPC, para a apreciação e aprovação dos demais, o qual foi aprovado e será enviado em forma de Ofício à Secretaria de Administração e Transparência do Poder Executivo, para efetivar a remuneração; ao solicitar-se as contas compensatórias dos Conselheiros para encaminhar os respectivos pagamentos, deliberou-se também que o banco escolhido a unificar e facilitar todos os pagamentos seria o Banco do Brasil; conseqüente o Presidente fez a leitura do Ofício nº197 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão à Agência para que seja encaminhado, até o dia 25 (vinte e cinco) de setembro a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2018, da previsibilidade de receitas oriundas de recursos vinculados, advinda dos contratos os quais a Agência disporá como fonte de recursos, bem como do envio ao Departamento de Elaboração, Programação e Controle Orçamentário – SEPOG a estimativa de despesas para o ano de 2018, assunto este que após discutido e avaliado exaustivamente pelos Conselheiros durante a reunião, por estimativas de custos de manutenção operacional da Agência, considerando da necessidade de contratar com terceiros dos serviços que por ela serão necessários ao cumprimento das obrigações previstas em sua lei de criação, do desconhecimento real dos valores dos contratos, cujos valores das receitas mensais ainda não foram repassados oficialmente pelo Poder Executivo, afim de se estimar a receita bruta decorrente destes para a Agência, e conforme dispõe na mesma lei, no artigo 5º (quinto) parágrafo § 4º (quarto) onde o saldo de arrecadação seria convertido em forma de investimentos nos serviços públicos por ela

regulados, para a população, deliberou-se conforme previsto no parágrafo § 5º (quinto), do mesmo artigo, que a taxa de regulação dos Serviços Públicos Delegados dar-se-á em 1.5% (um e meio por cento) o qual incidirá nos contratos: de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, assinado com a CORSAN bem como o de Transporte Coletivo Urbano, assinado com o Consórcio TC-Stadtbus. Ainda da elaboração das LDO e LOA, quanto as estimativas de gastos Jefrei fará um levantamento em conjunto com o Tesoureiro em análise de históricos de notas de empenhos da antiga Agersant bem como gastos primários estimados, os quais serão trazidos para a pauta da próxima reunião, para tão logo serem finalizadas e aprovadas antes da data limite estimada; ao término como última pauta da reunião, os Conselheiros passaram a leitura da minuta do Regimento Interno, onde aprovações e alterações foram apontadas, revisões e correções feitas até o artigo 40 (quarenta), e em virtude do adiantado da hora, deliberou-se da continuidade da revisão para a próxima reunião. Nada mais havendo a constar, eu Jefrei Brandt, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 8 de setembro de 2017.